



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 1.618 /2017, de 11 de JANEIRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.052.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.052.500,00 (Um milhão, cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas com o Serviço de Pronto Atendimento Ambulatorial, em conformidade com o seguinte detalhamento constante no anexo que compõe a peça deste instrumento.

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento das dotações constantes no anexo que compõe a peça deste instrumento.

Art. 3º Fica devidamente incluída na Lei Municipal 1.535 de 22 novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2014/2017 e na Lei N° 1.605 de 06 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, as ações constantes do anexo pertencente a este instrumento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade MG , 11 de janeiro de 2017.


Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 / 01 / 17


(Servidor)

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.052.500,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.007 - QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE

10.302.007.2.0089 - SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ----- R\$ 1.000,00

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITA ----- R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----- R\$ 13.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 250.000,00

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ----- R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$ 260.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$ 340.500,00

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ----- R\$ 52.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.027.500,00

10.302.007.1.0088 - REFORMA ESTRUT. FÍSICA P/PRONTO ATEND.AMBULATORIAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.032.500,00

10.302.007.1.0090 - EQUIP. P/ SERVIÇOS DE PRONTO ATEND. AMBULATORIAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.052.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.052.500,00

Total Geral ----- R\$ 1.052.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.007 - QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE

10.301.007.1.0033 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

10.301.007.1.0034 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA A SAÚDE E PSF

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 25.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.007 - QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE

10.302.007.2.0086 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES À SAÚDE

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ----- R\$ 1.027.500,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.027.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.052.500,00

Total Geral ----- R\$ 1.052.500,00